



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.497

Aprova alterações curriculares para o  
Curso de Licenciatura em Música.

O **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076;

a proposta do Colegiado do Curso de Música, encaminhada pelo ofício COMUS/IFAC nº 001/2015, de 24 de abril de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CRIAR** as seguintes disciplinas eletivas:

**a) GRANDES GRUPOS INSTRUMENTAIS – BANDA DE MÚSICA E (LARGE INSTRUMENTAL GROUPS – MUSIC BAND E) (MUS480)**, com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), com a seguinte ementa: “Prática de orquestra de jazz e música popular. Este curso tem como objetivo principal a percepção de detalhes obtidos através da prática em conjunto dentro dos diferentes naipes que compõem uma big band: saxofones, trompetes, trombones e sessão rítmica”.

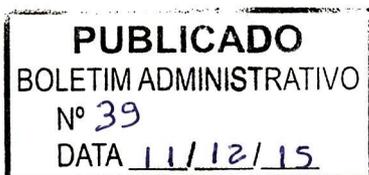
**b) GRANDES GRUPOS INSTRUMENTAIS – BANDA DE MÚSICA F (LARGE INSTRUMENTAL GROUPS – MUSIC BAND F) (MUS481)**, com carga horária semestral de 30 horas (0T+2P), com a seguinte ementa: “Prática de orquestra de jazz e música popular. Este curso tem como objetivo principal o domínio rítmico, criativo e estilístico do repertório popular brasileiro, norte americano e latino-americano”.



**Art. 2º.** A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º.** Esta alteração não implica acréscimo de encargo didático e de docente.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016.



Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2015.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**